



PUBLICADO NO PLACAR

Em, 31 / 05 / 19

Guilherme S. S. S.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1085/2019
Data: 03/05/2019 - Horário: 10:08
Legislativo - PLQ-E 28/2019

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei nº 2.405/2018 que autoriza o Município a contratar financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei nº 2.405, de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO para Projeto de Modernização e Qualificação Viária – Pavimentação Asfáltica: Parte dos Setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

Art. 2º. Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei nº 2.405/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de Projeto de Modernização Administrativa e Qualificação Viária – Pavimentação Asfáltica: Parte dos Setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, integrante do FINISA SETOR PÚBLICO, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do Art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Os demais artigos da Lei nº 2.405/2018 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO para Projeto de Modernização Administrativa, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Esta Casa de Leis aprovou o projeto que deu origem a Lei nº 2.405 de 01 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal na linha de crédito para modernização da administração.

A Prefeitura Municipal, sensível às necessidades mais urgentes dos munícipes e considerando as diversas frentes de trabalho de pavimentação asfáltica já instaladas e os esforços da administração local em pavimentar a totalidade as vias e logradouros do município, resolve propor a alteração da destinação de parte dos recursos do financiamento, antes somente para melhorias administrativas, para o projeto de qualificação viária (pavimentação) de parte dos Setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, no intuito de proporcionar as habitantes daquela localidade maior conforto e facilidade no trânsito diário, bem como nas melhoria das condições de higiene de suas residências.

Cabe ressaltar que as condições financeiras do financiamento permanecerão as mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VEREADOR WENDEL GOMIDES
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.



OF.GAB.PREF. Nº 486/2019



Gurupi, 11 de junho de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor.
WENDEL ANTONIO GOMIDES
Presidente da Câmara Municipal
Neste.



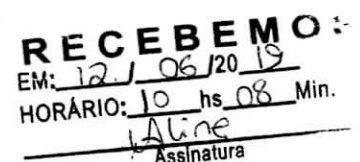
ASSUNTO: Informações referentes ao Projeto de Lei nº 28/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para encaminhar o Anexo Único a justificativa do PL nº 28/2019 com quadro de detalhamento de investimentos referente ao financiamento FINISA, conforme solicitado, na presente data, na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DA JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Trata-se de Tabela com o detalhamento, nos moldes das propostas de alteração nas Leis Orçamentárias, das ações de investimentos planejadas para o financiamento Finisa, objeto do presente Projeto de Lei, conforme abaixo:

Dotação	Descrição	Valor	Ano 2019	Valor	Ano 2020	Total
04.451.0464.1.503	Proj.Moder.-Reforma E Modernização Do Centro Administrativo		1.100.000,00		1.700.000,00	2.800.000,00
04.451.0464.1.504	Proj.Moder.-Implantação Vídeo Monitoramento Nas Vias Urbanas		180.000,00		20.000,00	200.000,00
04.122.0464.1.276	Proj.Moder.-Implantação Arquivo Físico Geral Município		800.000,00		200.000,00	1.000.000,00
04.122.0464.1.274	Proj.Moder.-Implantação Sig - Sistema Informatizado De Georreferenciamento		1.800.000,00		1.200.000,00	3.000.000,00
26.782.0464.1.502	Qualificação Viária - Pavimentação		1.120.000,00		1.880.000,00	3.000.000,00
TOTAIS			5.000.000,00		5.000.000,00	10.000.000,00

Informamos, ainda, que os projetos serão executados pelas seguintes secretarias:

a) Na Secretaria Municipal de Administração:

PROJ.MODER.-REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO;

PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS.

a) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO ARQUIVO FÍSICO GERAL MUNICÍPIO;

PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO SIG – SISTEMA INFORMATIZADO DE GEORREFERENCIAMENTO.

b) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

PROJ.MODER.-QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – PAVIMENTAÇÃO.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal